

INSTITUTO ENSINAR BRASIL
FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI
ANDRESSA GONÇALVES DIAS
FRANCYNE SWELLEN DOS SANTOS

**VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO NO BRASIL: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO
DE TEÓFILO OTONI-MG**

TEÓFILO OTONI

2017

ANDRESSA GONÇALVES DIAS

FRANCYNE SWELLEN DOS SANTOS

FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI

**VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO NO BRASIL: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO
DE TEÓFILO OTONI-MG**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço
Social das Faculdades Unificadas de
Teófilo Otoni, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.**

**Área de Concentração: Serviço Social,
violência e idoso.**

**Orientadora: Prof. MSc. Iara Pereira da
Encarnação Alcântara.**

TEÓFILO OTONI

2017



FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI

FOLHA DE APROVAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO NO BRASIL: UM ESTUDO NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI (MG), elaborado pelas alunas ANDRESSA GONÇALVES DIAS e FRANCYNE SWELLEN DOS SANTOS foram aprovadas por todos os membros da Banca Examinadora e aceitas pelo curso de Serviço Social das Faculdades Unificadas Teófilo Otoni, como requisito parcial da obtenção do título de

BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL.

Teófilo Otoni, _____ de _____ 20

Prof. Orientador

Prof. Examinador 1

Prof. Examinador 2



Este trabalho é dedicado a todos os idosos, que apesar das adversidades da vida, não desistem nunca de lutar com dignidade pelos seus direitos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que na sua infinita bondade permitiu a realização desse sonho.

E ao meu pai (in memoriam) e a minha mãe que sempre me guiaram para o caminho do bem, com muito amor e dignidade, dedico essa vitória em especial a vocês.

Ao meu amado filho por quem tento ser melhor a cada dia e ao meu marido pela compreensão e paciência que tiveram comigo durante esses 4 anos.

Aos meus queridos irmãos que tanto me apoiaram, a minha segunda mãe Dona Nair (sogra) por todo o zelo que teve por mim nessa jornada.

Aos mestres que passaram seus conhecimentos com tanto empenho, em especial a Romilda Nepomuceno e Maria Flávia que não desistiram da nossa turma.

Aos colegas que também passaram pelo curso e que por motivos alheios não continuaram, mas que de alguma forma fizeram parte dessa história, em especial a Tamara Sucupira (in memoriam), guardarei para sempre em minha memória a sua alegria de viver.

Aos colegas de sala pelos bons e maus momentos vivenciados nesses 8 períodos de curso, que sejamos agora para frente colegas de profissão. Agradeço em especial a Fran pela paciência e pelos momentos de aflição que passamos na construção desse trabalho.

Seria injusta se não agradecesse a minha supervisora de campo Edna Oliveira Chaves, que mesmo com os contratemplos, sempre estava pronta para nos ajudar e aos meus “velhinhos” da LBV que despertaram em mim os mais nobres dos sentimentos, entre eles o da gratidão.

E a todos, e olha que não foram poucos que se empenharam em me ajudar na luta diária dessa graduação, (Paula, Sara, Tia Elza, Rui...), enfim sinto-me uma privilegiada.

Meu muito obrigada!
Andressa Gonçalves Dias

Agradeço primeiramente a Deus, por todo cuidado comigo sempre, e por me acompanhar nesses quatro anos de idas e vindas da faculdade para casa, pois todos os dias eram 70 km. Obrigada Jesus por seu cuidado.

À minha mãe Clemência, com o todo seu amor, carinho, paciência que esteve aqui junto comigo para tudo, nunca mediu esforços para realização desse sonho.

Dedico essa conquista também ao meu pai Clemente (in memoriam) que eu sei que sempre esteve á olhar por mim e mãe.

Aos meus amigos, todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram de alguma forma nesse processo. Ao meu patrão Dr. Luciney Caetano pelo apoio e compreensão no trabalho. A todos meus familiares, pelo apoio, ao meu padrinho Delson que sempre foi um exemplo como incentivo em questão de estudar, correr atrás de conhecimentos e ser alguém de bem na vida. E a todas aquelas pessoas que conheci nesses quatro anos de alguma forma se fizeram especiais nessa caminhada e vitória.

Aos professores da Faculdade Doctum do Curso de Serviço Social, turma de 2014/2017, em especial aquelas professoras que nos acompanhou até agora, Romilda Nepomuceno, Maria Flávia Batista, por exigir de nossa turma sempre o melhor, que todos ali eram capazes e que podiam sim chegar ao final com garra e comprometimento. Á orientadora Iara Alcântara, pelo acolhimento da nossa dupla (Francyne e Andressa), agradecemos pelo seu comprometimento, respeito e compreensão com nossas limitações.

Agora não poderia deixar de agradecer a minha companheira de monografia, companheira de curso, “Andressa Gonçalves Dias”, mulher linda por dentro e por fora, uma pessoa muito determinada, que mesmo com as dificuldades não deixou a peteca cair. A você todo meu carinho e agradecimento por tudo, principalmente pela paciência, com certeza será uma pessoa que irei levar para o resto da vida. Obrigada flor!

Enfim, agradeço á Deus, a vida, a todos!

“Isso de querer ser exatamente aquilo que a gente é ainda vai nos levar além.” (Incenso fosse música, Paulo Leminski).

Francyne Swellen dos Santos.

ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CAPs	Caixas de Aposentadorias e Pensões
IAPs	Instituto de Aposentadorias e Pensões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
PAI	Programa de Assistência do Idoso
PNI	Política Nacional do Idoso
PNSI	Política Nacional de Saúde do Idoso
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SESC	Serviço Social do Comércio

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso aborda a violência contra o idoso no Brasil com notoriedade para o município de Teófilo Otoni-MG. Visto que a violência faz parte da realidade da nossa sociedade e tomando cada vez mais espaço e atingindo consideravelmente os segmentos mais vulneráveis como é caso dos idosos. Portanto, faz-se necessário compreender as principais questões que envolvem a violência contra a pessoa idosa e o processo de envelhecimento no país. O trabalho trás um breve resgate histórico das Políticas Públicas referentes aos idosos e também sobre a família e as novas configurações familiares. O presente trabalho foi elaborado com base na metodologia aplicada à pesquisa documental e bibliográfica. Todavia, não foi possível realizar o estudo no município de Teófilo Otoni, visto a falta de acesso a informações no que diz respeito à violência contra os idosos dessa cidade. Fato que só intensifica a importância da temática do trabalho, pois mesmo com as políticas públicas direcionadas ao contingente populacional, os empecilhos foram muitos ao pesquisar sobre o assunto. Envelhecer é um processo natural de todo ser humano, por isso que seja com dignidade e respeito e que às políticas públicas sejam efetivadas e eficazes.

Palavras-chave: Idosos. Violência. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This Course Conclusion Work deals with violence against the elderly in Brazil with notoriety for the municipality of Teófilo Otoni-MG. Since violence is part of the reality of our society and taking more and more space and reaching considerably the most vulnerable segments such as the elderly. Therefore, it is necessary to understand the main issues that involve violence against the elderly and the aging process in the country. The work brings a brief historical rescue of the Public Policies regarding the elderly and also about the family and the new family configurations. The present work was elaborated based on the methodology applied to the documentary and bibliographical research. However, it was not possible to conduct the study in the municipality of Teófilo Otoni, due to the lack of access to information regarding violence against the elderly in that city. This fact only intensifies the importance of the work theme, because even with the public policies directed to the population, the obstacles were many when researching on the subject. Aging is a natural process of every human being, that is why it is with dignity and respect and that public policies are effective and effective.

Keywords: Elderly. Violence. Public policy.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 POLÍTICAS PÚBLICAS, FAMÍLIA E ENVELHECIMENTO.....	12
2.1 Família e a organização doméstica.....	12
2.2 Processo de envelhecimento no Brasil.....	16
2.3 Políticas Públicas e o Idoso.....	19
3 VIOLÊNCIA: UMA QUESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA.....	25
3.1 Violência contra idosos.....	25
3.2 As Políticas Públicas e a violência contra os idosos.....	29
4 SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI (MG).....	33
5 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA PESQUISA.....	35
5.1 Classificação da pesquisa.....	35
5.2 Procedimento de coleta das fontes literárias.....	35
5.3 Formas de análise e interpretação das informações.....	35
6 DISCUSSÃO E RESULTADOS.....	36
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS.....	38

1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional no Brasil vem aumentando expressivamente, e de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), até 2025 o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos. Aumento proveniente da evolução da tecnologia e da ciência, proporcionando assim uma expectativa maior de vida para a população mundial. (BRASIL, 2010a; OMS, 2005).

Desta forma, verifica-se que a população idosa apresenta crescimento expressivo, necessitando de uma atenção prioritária. O Brasil está em processo para se tornar um país de população predominantemente idosa, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o grupo de 60 anos ou mais será maior que o grupo de crianças com até 14 anos em 2030. Os estudos vêm revelando que juntamente com o crescimento da população idosa, expande também a violência contra esse contingente populacional. (BRASIL, 2010a; OMS, 2005).

Observa-se pouca literatura sobre violência contra a pessoa idosa, mas muitos são os tabus apresentados, em grande parte em decorrência em que desses abusos apresenta-se em parte no ambiente doméstico.

Contudo, verifica-se a relevância da pesquisa por construir-se em subsidio para que se tenha consciência do crescente aumento da população idosa e conhecer de forma mais detalhada os tipos de violência e os rebatimentos sobre a vida de cada idoso, buscando orientar também a sociedade sobre os direitos humanos dessa população. Percebe-se o quanto é preciso compreender o processo de crescimento da população idosa, uma vez que essas alterações ocorrem de forma significativa constituindo-se em motivo de desafio e preocupação para um país em desenvolvimento como o Brasil, em específica atenção primordial ao município de Teófilo Otoni/MG recorte ao que nos propusemos ao final deste estudo.

Sendo assim, a pesquisa tem como objetivo compreender as principais questões que envolvem a violência contra o idoso no Brasil, e especificamente no Município de Teófilo Otoni-MG.

Como metodologias o estudo se deu através de pesquisas bibliográficas, realizadas em obras de diversos autores da área, artigos de publicação virtual e pesquisa documental em portarias, leis, documentos, no que diz respeito ao tema proposto dentro da realidade brasileira e dos idosos Teófilo-Otonenses, dentro de

abordagem qualitativa para compreender o processo de envelhecimento no país; discutindo a importância dos direitos humanos da pessoa idosa, bem como as principais formas de violência contra o idoso.

O trabalho foi dividido em seis capítulos, além da introdução. O capítulo dois discorre sobre as políticas públicas e a relação da família quanto ao processo de envelhecimento. O terceiro capítulo abordando a violência como uma questão de política pública. O quarto capítulo retratou a situação de violência contra os idosos da cidade de Teófilo Otoni-MG. O quinto capítulo com os procedimentos metodológicos usados no trabalho; o sexto capítulo sobre discussão e resultados e finalmente o capítulo das considerações finais dos pesquisadores.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS, FAMÍLIA E ENVELHECIMENTO

2.1 Família e a organização doméstica

Neste estudo buscou-se compreender as novas configurações familiares partindo de pontos históricos no contexto da dinâmica familiar.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, conceitua a família como “grupo social constituído pelo casal” e traz no artigo 226 a família como “base da sociedade”, tendo especial proteção do estado.

De acordo com Rodrigues (2004, p.07), “a família vem a ser a pedra fundamental da sociedade, pois é à base da organização da nossa sociedade e por este motivo tem proteção especial do Estado”.

A família foi definida na Convenção Americana dos Direitos Humanos de 1969, como núcleo natural e fundamental da sociedade e como tal deve ser protegida. É considerada mundialmente como a primeira e mais importante instituição, sendo alicerce de todas as outras.

Segundo Prado (2011, p.12)

Popularmente falando e nos dicionários, a palavra família significa “pessoas apresentadas que vivem, em geral, na mesma casa, particularmente, o pai, a mãe e os filhos, ou ainda, pessoas do mesmo sangue, ascendência, linhagem, estirpe ou admitidos para adoção”.

O termo família originou do latim *famulus*, que significa “escravo doméstico e família é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem” (ENGELS, 1985, p.60).

Segundo o autor, a expressão citada foi criada na Roma antiga, com o intuito de estabelecer uma nova forma social, para demonstrar como papel principal o poder do chefe sobre as mulheres e filhos e também sobre os escravos, possuindo o poder de decisão de morte e vida dos mesmos.

De acordo com Ariés (1978, p.133) ao analisar os calendários a partir do século XIII, constata-se que os homens apareciam sozinhos nas imagens. Somente no século XVI a mulher passa a fazer parte das imagens nos calendários, sendo associada a “dama do amor cortês ou dona de casa”, as imagens passavam a

retratar a vida cotidiana da vida privada. Durante esse mesmo século a figura da criança brincando começa a ser inserida nas imagens dos calendários.

Ainda Ariés (1978), na metade do século XVI, os criados começam a fazer parte nas imagens dos calendários. Começando a existir desde então a separação de gêneros, pois nas imagens as mulheres apareciam separadas dos homens, cada um para lados opostos e nas tapeçarias já era notável também a diferença de classes onde os trabalhos dos camponeses eram fiscalizados pelos fidalgos.

Para D'Inaco (2001) as mulheres só começaram a estudar no século XIX para adquirir conhecimento para cuidar dos filhos e da casa. E a mulher brasileira somente no ano de 1871 teve acesso aos estudos para se tornar professora.

Desse modo a mulher começou a gerir sua própria vida e o casamento deixou de ser a única maneira de estabilidade de uma família, tornando possível novos arranjos de vida conjugal, como exemplo o concubinato.

Devido ao crescimento do capitalismo industrial no século XIX, a família nuclear sofreu mudanças de costumes, hábitos e valores. Mudanças que se acentuaram ainda mais no século XX, se consolidando após a I Guerra Mundial. Tomando proporções ainda maiores com a entrada das mulheres no mercado de trabalho, assim sendo passam a conquistar vários direitos.

O ingresso da mulher no mercado de trabalho foi a partir da década de 60, quando o país passava por um crescimento especial na economia. Contudo a família nuclear sofreu transformações, tendo em muitas famílias a mulher provedora do lar e fragilizando assim a relação conjugal e diminuindo a quantidade de filhos.

De acordo com Souza et al, (2012), "as relações familiares sofreram mudanças devido às transformações ocorridas durante os séculos XX e XXI. " Segundo o autor o que vai determinar a definição de família na atualidade já não é mais o casamento, mas sim a relação de afeto em um relacionamento.

Neste contexto, surgem outros modelos de família e a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226 passou a ampliar as formas de constituição familiar. Passa a ser vista como entidade familiar, a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes (BRASIL, 1988). E todas independente do modelo familiar, tem proteção garantida pelo Estado.

O Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) ¹, formulou em 2007 o Estatuto das Famílias, devido às novas necessidades e a atual realidade da família na atualidade.

Sobre isso, Dias (2007, p.68) argumenta que “o elemento distintivo da família é a identificação de um vínculo afetivo, a unir as pessoas, gerando comprometimento mútuo, solidariedade, identidade de projetos de vida e propósitos comuns”.

Novos e variados arranjos familiares ficaram mais intensificados devido às transformações ocorridas na sociedade durante os últimos séculos. Na atualidade, o casamento não é mais característica fundamental de uma família ou o envolvimento puramente sexual, mas o afeto como fator principal em um relacionamento.

Todavia, a família passou por várias transformações nos últimos séculos e a família nuclear burguesa que prevalece até os dias atuais, começa a entrar em crise, perdendo a configuração que tinha no início do século XVII.

Segundo Carvalho (2003, p.15)

As expectativas em relação à família estão, no imaginário coletivo, ainda impregnadas de idealizações, das quais a chamada família nuclear é um dos símbolos. A maior expectativa é de que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida a seus membros e efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. No entanto, estas expectativas são possibilidades, e não garantias. A família vive num dado contexto que pode ser fortalecedor ou esfacelador de suas possibilidades e potencialidades.

Destarte, é preciso compreender que a família vem passando por modificações em todo o processo de organização e reorganização e fazendo-se notável as alterações de novos arranjos familiares. Diante dessa perspectiva os autores Osório e Valle (2002, p.18), afirmam que a família continuará sendo, “um laboratório de relações humanas no qual se testam e aprimoram os modelos de convivência que ensejem o melhor aproveitamento dos potenciais humanos para a criação de uma sociedade mais harmônica e promotora de bem-estar coletivo”.

¹O Instituto é uma entidade técnica científica sem fins lucrativos reconhecidos pelo Ministério da Justiça como de Utilidade Pública Federal que tem o objetivo de desenvolver e divulgar o conhecimento sobre o Direito das Famílias, além de atuar como força representativa nas questões pertinentes às famílias brasileiras. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Instituto_Brasileiro_de_Direito_de_Fam%C3%ADlia Acesso em 17-10-2017.

Em contrapartida, Mioto (2000) discorre que as diversas formas de organização familiar se transformam constantemente com o intuito de atender os requisitos impostos pela sociedade. De acordo com a autora, “o terreno sobre o qual a família se movimenta não é o da estabilidade, mas o do conflito, o da contradição” (2000, p. 219). Isto é, para a autora a família não é sinônima de perfeição e segurança e que as relações entre seus membros podem ser de opiniões opostas e conflituosas.

O último censo demográfico realizado pelo IBGE (2010) mostra que a família composta por pai, mãe e filhos deixou de ser dominante no Brasil e representa 49,9% dos domicílios contra 50,1% dos novos tipos de famílias. Constatou-se também que em 2000 existiam 11 laços de parentescos e em 2010 esse número praticamente duplicou para 19 laços de parentesco.

As novas composições familiares ainda de acordo com o IBGE (2010) estão formadas por:

Os casais sem filhos, as pessoas morando sozinhas, três gerações sob o mesmo teto, casais gays, mãe sozinhas com filhos, pais sozinhas com filhos, amigos morando juntos, netos com avós, irmãos e irmãs, famílias “mosaico” (a do “meu, seu e nossos filhos”).

O autor Kaslow (2001, p.37), destaca nove tipos de composição familiar que podem ser consideradas como “família”:

Família nuclear, incluindo duas gerações, com filhos biológicos;
Famílias extensas, incluindo três ou quatro gerações;
Famílias adotivas temporárias;
Famílias adotivas, que podem ser bi raciais ou multiculturais;
Casais;
Famílias monoparentais, chefiadas por pai ou mãe;
Famílias homossexuais com ou sem crianças;
Famílias reconstituídas depois do divórcio;
Várias pessoas vivendo juntas, sem laços legais, mas com forte compromisso mútuo.

Dessa forma verifica-se que a diversidade é presente nos diversos arranjos familiares na contemporaneidade e compreende-se que família não se define apenas pelos laços consangüíneos, mas também por razões afetivas e que o grau de parentesco, gênero e sexo são irrelevantes, pois o importante é o compromisso de cuidado mútuo.

Contudo, no próximo capítulo será discutido sobre o processo de Envelhecimento no Brasil.

2.2 Processo de envelhecimento no Brasil

O envelhecimento populacional é um fenômeno social mundial, proveniente da diminuição da fecundidade, progresso da medicina e o aumento da expectativa de vida, entre outros fatores.

Segundo dados publicados no guia de Atenção a População Idosa e Envelhecimento, do Ministério da Saúde (2006, vol.12).

Os ganhos sobre a mortalidade e, como consequência, o aumento da expectativa de vida, associam-se à relativa melhoria no acesso da população aos serviços de saúde, às campanhas nacionais de vacinação, aos avanços tecnológicos da medicina, ao aumento do número de atendimentos pré-natais, bem como ao acompanhamento clínico do recém-nascido e ao incentivo ao atendimento materno, ao aumento do nível de escolaridade da população aos investimentos na infraestrutura de saneamento básico e à percepção dos indivíduos com relação às enfermidades. O aumento da esperança de vida ao nascer em combinação com a queda do nível geral da fecundidade resulta no aumento absoluto e relativo da população idosa.

O processo de envelhecimento faz parte da vida que passa por várias mudanças, isso como a longevidade no decorrer dos anos, pois é a última etapa da vida da pessoa.

A partir da fecundação já se começa a avançar o processo de envelhecimento, pois, desde a concepção se iniciam as várias fases.

Assim, o envelhecimento populacional precisa ser visto num contexto de natureza biológica, histórica, econômica e cultural, faz parte do ciclo da vida envelhecer, pois os seres humanos nascem, crescem, envelhecem e morrem, são transformações que ocorrem gradativamente no ciclo da vida.

Paulatinamente, a proporção de idosos no Brasil vem aumentando e de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), até 2025 o país será o sexto do mundo em número de idosos.

Segundo o Departamento de Atenção Básica (2006)

Envelhecer é um processo seqüencial, individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico, de deterioração de um organismo maduro, próprio

a todos os membros de uma espécie, de maneira que o tempo o tome menos capaz de fazer frente ao estresse do meio ambiente. *Envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília, 2006.

Perante as informações, todo processo de envelhecimento precisa ser visto nos seus diferentes aspectos, sendo particulares, e não se restringindo somente as questões da idade avançada ou das mudanças físicas que chegam ao decorrer da vida e do tempo.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil no ano de 2050 terá 30% de sua população com idade acima dos 60 anos. Em 2025, segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a população idosa chegará há 02 bilhões de idosos no mundo.

Portanto, Mascaro (2004) diz que a velhice faz parte de um processo natural da vida, de modo inevitável do ciclo do nascimento, crescimento, amadurecimento, envelhecimento e morte, sendo a velhice um processo natural da vida do ser humano.

Para Kalache², a velhice não é definida cronologicamente, pois tem pessoas que com 60 anos estão com plena disposição e cheias de energia e pessoas com 80 anos que continuam também muito ativas. Dentro desse contexto para Kalache, é preciso procurar outras maneiras de conceituar velhice.

Entende se por envelhecimento todo processo próprio da vida, que conseqüentemente sofre alterações pelo organismo, sendo considerados normais. Logo envelhecemos desde o momento em que nascemos.

Segundo Brêtas, (1997, p.63) envelhecimento é:

Um fenômeno natural, com início no período da fecundação e término com a morte. Dessa forma, o processo de vida, ou seja, envelhecemos porque vivemos, muitas vezes sem nos darmos conta disto. O processo de envelhecimento contém, pois, a fase da velhice, mas não se esgota nela. A qualidade de vida e, conseqüentemente, a qualidade do envelhecimento, relacionam-se com a visão de mundo do indivíduo e da sociedade em que ele está inserido, bem como o “estilo de vida” conferido a cada ser, [...].

²Alexandre Kalache, médico, graduado em Medicina Social e PhD em Epidemiologia do Câncer, na Inglaterra, comandou por 14 anos o Programa de Envelhecimento e Longevidade (ALC) na Organização Mundial da Saúde. Foi fundador da Unidade de Epidemiologia da London School of Hygiene and Tropical Medicine (LSHTM). De 1978 a 1984 foi palestrante clínico do departamento de saúde pública, na Oxford University. É Presidente do Centro Internacional de Longevidade no Brasil. Disponível em: Acesso em: 01/06/2017.

Antigamente as pessoas que tinham a idade avançada eram mais valorizadas pelos mais novos, pois os mesmos representavam a história de uma sociedade com valores, culturas e muita experiência de vida para compartilhar com o outro. Possuía de certa forma autoridade sobre os jovens, conservando também o nome de suas avós, isso era a prova de que se tinha respeito por aqueles que um dia viveram num período diferente.

Segundo Carvalho e Garcia (2003) é importante refletir que o envelhecimento populacional não se refere às pessoas e nem às gerações, mas à mudança na estrutura etária da população, produzindo um aumento de pessoas acima de determinada idade, que segundo a legislação brasileira, Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, inicia-se a partir de 60 anos.

Período em que a velhice vinha a ser conhecida como a fase que o idoso parava com todas as suas atividades normais, começando a integrar assim a idade moderna com suas opiniões de restringir as pessoas mais velhas do convívio com os mais jovens da época. Os homens buscavam de alguma forma de evitar o envelhecimento, através das tecnologias avançadas dos homens que trabalhavam com experiências, ou se iludindo com a possibilidade de se tornar cada vez mais jovens e nunca velhos.

Século XIV e XV, onde as doenças acometem a população, mas por incrível que seja os idosos em grande parte resistem a essas doenças, fazendo com que aqueles mais jovens se enfurecessem contra eles.

Século XVI, a beleza imperava sobre as pessoas que não aceitavam ver sua face mudar, dando entrada para as rugas da velhice. Com isso os jovens continuam com a desvalorização dos mais velhos. Século XVII a XIX, houve então o aumento a longevidade dos idosos, isso graças aos avanços da medicina. Juntamente com isso é chegado o período industrial, dificultando a sobrevivência dos velhos, se tornavam vulneráveis do ponto de vista de saúde e das oportunidades de trabalho.

Século XX, começa o aparecimento de formação, estudos que visam à compreensão da velhice, tudo que faz parte desse estado que o ser humano passa. Século XXI, onde a orientação de como se deve tratar, respeitar os velhos reina de certa forma. A valorização pelos mesmos, buscando não mais só a questão de preservar pra sempre a beleza da juventude eterna.

Nessa perspectiva, do envelhecimento alguns estudos também influenciavam sobre essa questão de expor o idoso a chacota, devido a sua idade avançada, retratando através de obras artísticas.

Assim é justo salientar todos esses processos de cada século como diferentes ciclos que ocorreram no processo de envelhecimento até os dias vindouros, períodos em que tais idosos tinham que se sentirem inferiores aos mais jovens, e ao mesmo tempo também momentos em que os velhos eram tidos como pessoas de se admirar por conterem histórias cheias de uma vida rica em experiências e aprendizado.

E no século XXI têm-se os idosos como meio de valorização e lucro na área de comércios e turismos, pois existem os idosos em que em pleno século opta por viver uma vida saudável e digna independente dos olhares e rejeições de pessoas mais jovens. Mediante todas as mudanças ocorridas aparece um posicionamento em que tanto a relação social dos indivíduos ou sua existência humana transformasse o meio em que vive e despertando mais curiosidades a serem sanadas, abrindo caminhos para novas possibilidades de estudo e entendimento dos fenômenos sociais.

Destarte então que desperta novos desafios, sendo estes no cenário político e governamental na forma de buscar recursos novos e melhores para que seja solidificado o bem-estar social dos velhos e visando isso como forma de direitos dessa população que teve todo um percurso de encontros e desencontros com o que relaciona com o envelhecimento.

A família, junto ao processo de envelhecimento se torna fundamental para apoiar o idoso e possibilitar o acesso às políticas públicas na busca por melhores condições de vida.

2.3 Políticas Públicas e o idoso

Para compreender o processo de desenvolvimento das políticas públicas no Brasil é preciso conhecer alguns pontos marcantes e às transformações ao longo do tempo.

No Brasil, o sistema de proteção aos idosos teve início no período colonial com o surgimento de instituições como a Santa Casa de Misericórdia de Santos de

cunho assistencialista. Como resultado desse sistema, no período imperial também foi criada outras sociedades caritativas como os montepios militares e civis.

Foi através do Decreto 9.912-A, de 26 de março de 1888, que regulamentou o direito aos empregados dos Correios o direito a aposentadoria, mas com alguns requisitos dentre eles o do empregado ter no mínimo 60 anos de idade e 30 de profissão anos de profissão.

De acordo com Camarano e Pasinato (2004), foi no início do século XX que se iniciou às primeiras políticas previdenciárias voltadas para os trabalhadores do setor privado. Em 1919, foi criada a lei do seguro de acidentes do trabalho e em 1923 a Lei Eloy Chaves³, através dessa lei foi instituída as Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs), voltadas somente para os trabalhadores ferroviários.

De acordo com Iamamoto (2003), foi partir dessa lei que se iniciou a política para a futura política de Seguro Social no país, sendo criada para atender inicialmente empregados ferroviários, oferecendo tais benefícios como: fornecimento de medicamentos, assistência médico-curativo, pensão para os dependentes e auxílio funeral, velhice e invalidez.

No ano de 1930, em decorrência da crise de 1929 o Estado foi pressionado por movimentos de operários pauperizados e sindicatos para que fosse aceito e estendida à participação estatal. Em resposta a essas reivindicações e para conter a esses movimentos o Estado passou a cuidar da questão social e criou uma legislação trabalhista e previdenciária, tais como o Ministério do Trabalho em 1930 e em 1943 aprovou a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). As CAPs foram substituídas gradativamente pelos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), passando a incorporar trabalhadores de outras categorias profissionais e não mais só aos ferroviários.

Segundo Marquesi (2011, p.41)

O sistema previdenciário, como uma política social no Brasil formou-se a partir de diversos movimentos sociais e, ao mesmo tempo constitui-se como estratégia do Estado no enfrentamento da questão social e, em razão da própria reprodução e manutenção do sistema capitalista. A previdência é

³ Lei Eloy Chaves foi criada através do Decreto 4.872 de 24 de janeiro de 1923 determinando uma caixa de aposentadorias e pensões para os empregados ferroviários. Sendo considerado o ponto de partida, no Brasil, da Previdência Social propriamente dita. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/tag/lei-eloy-chaves>> Acesso em: 23/09/2017.

uma política que se constitui como um direito de proteção social ao trabalho e ao trabalhador, sob forma de seguro social.

Para apoio a obras, pesquisas e organizações relacionadas à pessoa idosa, foi criada a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia em 1961 e a partir de 1963, destacou também o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio (SESC) com o propósito de oferecer aos idosos associados atividades de lazer.

Duas organizações de fundamental importância também no segmento para a pessoa idosa foi a LBA (Legião Brasileira de Assistência), criada no ano de 1942, com o intuito de oferecer aos idosos passeios, bailes, excursões, trabalhos manuais, entre outros. E as Universidades da Terceira Idade, tendo início na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) em 1982 e se estendeu para as faculdades privadas e públicas durante a década de 90.

No ano de 1966 os Institutos de Aposentadoria e Pensões foram unificados com a criação do Instituto de Previdência Social (INPS). De acordo com Prado (2012), o Instituto foi o responsável pelos benefícios e também pela assistência médica de uma população em crescente desenvolvimento devido ao processo de industrialização. A autora afirma ainda que a reorganização da previdência durante o regime militar, fez com o que retirasse dos aposentados e dos sindicatos o poder de articulação, conseqüentemente sendo excluídos do cenário político nacional.

Foi instituída a Renda Mensal Vitalícia, através da Lei nº 6.179, no dia 11 de dezembro de 1974 que garantia o recebimento de um salário. Mas somente pessoas com idade acima de 70 anos ou inválidos podiam usufruir desse benefício e para recebê-lo era preciso comprovar que não possuíam condições de sobrevivência e não ter direito a Previdência. Era preciso também comprovar a participação no mercado de trabalho durante um período anterior ao benefício.

O valor do benefício recebido pelos idosos era de meio salário mínimo, valor insuficiente para suprir com as necessidades básicas e poucos idosos usufruíam desse benefício, visto que a expectativa de vida na década de 70 era de aproximadamente de 57 anos.

No ano de 1976 foram realizados três seminários em prol da proteção à pessoa idosa nas regiões de São Paulo, Belo Horizonte e Fortaleza e um seminário de âmbito nacional tendo como tema “Estratégias de Política Social para o idoso no Brasil”. Com o objetivo de identificar condições de vida dos idosos brasileiros. Como

resultado desses seminários foi possível identificar o preconceito, a pobreza, a marginalização e o isolamento social que os idosos estavam vivenciando.

Internacionalmente, foi realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em Viena no ano de 1982, a “Assembléia Mundial sobre o Envelhecimento”, com a participação de 124 países com o intuito principal de sensibilizar a sociedade e os governos em estabelecer um Sistema de Seguridade Econômico Social para a população idosa. Ao final da Assembléia, os países que participaram do encontro, bem como o Brasil, assinaram um contrato se comprometendo na execução e implementação de políticas de atenção a pessoa idosa.

Também na década de 80, o Brasil passava por um período democrático e a sociedade civil solicitava direitos para a população idosa e como resultado dessas reivindicações, desenrolou-se o progresso de políticas de proteção aos idosos e ainda à inclusão do tema do envelhecimento na Constituição de 1988. Foi a partir dessa Constituição que o país teve a Previdência Social como um seguro social e a Assistência Social passa a ser uma política pública de direito e não mais de favor.

Ainda de acordo com a Constituição Federal do Brasil de 88, no Capítulo VII, art.230, dispõe que: *“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”*.

Assim sendo de acordo com a Constituição, é de responsabilidade da família a interação do idoso na comunidade e no convívio familiar, bem como o amparo aos mesmos.

Segundo Prado (2012), a família tem limitações, sobretudo de ordem econômica para se tornarem na sua grande maioria os responsáveis pelos idosos, compreendendo que a família é o espaço social perfeito para os mesmos, porém o apoio Estatal é de fundamental importância perante esse panorama social.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, é a Lei referente à assistência social voltada para as categorias mais vulneráveis da sociedade. Estabelece projetos e programas direcionados e em especial atenção pessoa idosa e concede o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

No art.2º dessa lei dispõe que: “é garantido um salário mínimo mensal para pessoas com deficiência e idosos que comprovem não ter condições de se manter

financeiramente ou tê-la provida pela sua família”. É um benefício pago pelo Governo Federal, com ajuda do INSS para posteriores consulta dos requisitos e pagamentos dos valores.

Para Fernandes e Santos (2007), o BPC-LOAS não tem muita relevância para a construção da cidadania, pois o benefício que a pessoa recebe não é suficiente para se quer suprir com as necessidades básicas e viver com dignidade, para uma população que se encontra abaixo da linha da pobreza.

No ano de 1994, foi exclusivamente instituída uma lei para a população idosa, a Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº 8.842/94, que visa assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, para que o mesmo seja independente, participativo e interativo na sociedade como estabelecido no seu art.1º. E ainda garantir o cumprimento de direitos da pessoa idosa nas políticas de saúde, habitação, cultura, lazer e outros. Para o Ministério Público, a PNI é deficiente no que diz respeito à falta de especificar a lei que penaliza pessoas que cometem atos preconceituosos contra a pessoa idosa.

Em 1999, foi instituída a Política Nacional de Saúde do Idoso (PNSI), com o objetivo de promover um envelhecimento saudável, para manter e melhorar à participação em atividades diárias, bem como prevenir, recuperar e reabilitar, de maneira que lhes possibilitem a permanência em seu habitat. (BRASIL, 1999). Foi lançada em 1999, mas revogada e elaborada com novas políticas através da Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006. No entanto, a efetivação dessa Política encontra grandes dificuldades, devido à precarização estrutural da saúde pública do país.

Foi sancionada no dia 3 de outubro de 2003, a Lei nº 10.741, nomeada de Estatuto do Idoso, proveniente das solicitações de organizações sociais em prol dos direitos da população idosa. Lei que tem como objetivo garantir direitos sociais a pessoa idosa e permitindo ao Ministério Público de exercer de maneira rápida o cumprimento dos direitos dos idosos. (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso é composto por 118 artigos e foi criado para fazer valer o cumprimento das políticas públicas para os cidadãos acima dos 60 anos e ampliar os direitos da população idosa, com punição severa para quem os abandona e os desrespeita.

Camarano e Pasinato (2004) explicitam que antes do Estatuto do Idoso ser aprovado, a legislação referente aos idosos era fragmentada. Já o Estatuto do Idoso unificou leis e políticas existentes e incorporando novas, em prol de benefícios para o bem-estar da população idosa.

Apesar de todas as medidas legais destinadas a pessoa idosa ainda é preciso mudanças da sociedade referentes ao idoso, na qualidade dos serviços prestados pelos profissionais, associados ao poder e a influência que o Estado exerce para fazer serem respeitadas e efetivadas as leis por ele mesmo criadas. Prevalecendo a legislação que assegura o direito à proteção contra a violência.

3 VIOLÊNCIA UMA QUESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

3.1 Violência contra idosos

Foi a partir de 2002, que a Organização Mundial da Saúde (OMS), reconheceu de forma expressiva a violência como um fenômeno de grande relevância. Passando a considerar a violência como um grande problema.

A violência atinge de forma direta ou indiretamente a todos, seja fisicamente ou emocionalmente, sem distinção de classe social. É difícil definir a violência por ser um fenômeno complexo.

Minayo (2004, p. 13) declara que:

Violência é um conceito referente aos processos e às relações sociais interpessoais, de grupos, de classes, de gênero, ou objetivadas em instituições, quando empregam diferentes formas, métodos ou meios de aniquilamento de outrem ou de sua coação direta ou indireta, causando-lhes danos físicos, mentais e morais.

Ainda de acordo com a autora, a violência pode trazer graves problemas para o ser humano, afetando a saúde com algumas seqüelas e ocasionando até a morte.

Minayo (2006, p.45)

Por ser um fenômeno sócio - histórico, a violência não é, em si, uma questão de saúde pública e nem um problema médico típico. Mas afeta fortemente a saúde: 1) provoca morte, lesões e traumas físicos e um sem-número de agravos mentais, emocionais e espirituais; 2) diminui a qualidade de vida das pessoas e das coletividades; 3) exige uma readequação da organização tradicional dos serviços de saúde; 4) coloca novos problemas para o atendimento médico preventivo ou curativo e 5) evidencia a necessidade de uma atuação muito mais específica, interdisciplinar, multiprofissional, intersetorial e engajada do setor, visando às necessidades dos cidadãos. Nos últimos anos, o setor saúde introduziu o tema em sua pauta, consciente de que pode contribuir para sua discussão e prevenção.

Já Bourdieu define a violência como simbólica ou dominação simbólica, como “formas de coerção que se baseiam em acordos não conscientes entre as estruturas objetivas e as estruturas mentais”. (Bourdieu, 2012, p.239)

Somente em 1996 com a realização da 49ª Assembléia Mundial de Saúde que a violência contra a pessoa idosa passou a ser considerada como um grave problema de saúde pública.

A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2003) define a violência como:

Ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social. A violência acontece como uma quebra de expectativa positiva por parte das pessoas que a cercam, sobretudo dos filhos, dos cônjuges, dos parentes, dos cuidadores, da comunidade e da sociedade.

Segundo os autores (PASINATO, CAMARANO e MACHADO, 2006, p.9) "Um dos grandes desafios para os estudos sobre maus-tratos, não apenas especificamente em relação a idosos, reside na definição das categorias e tipologias que designam as várias nuances".

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) define a violência como o uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquicos, alterações de desenvolvimento ou privações.

A violência não se restringe apenas ao nosso país, mas é um fenômeno mundial, que envolve uma questão mais cultural e ocorre independente da escolaridade, estado civil, raça ou sexo. E não limita apenas a população mais pobre, mas também a população mais abastada. É considerada como uma questão social, logo não se trata de um setor exclusivo.

Segundo Minayo (2004, p.646)

A violência se torna um tema mais ligado à saúde por estar associada à qualidade de vida, pelas lesões físicas, psíquicas e morais que acarreta e pelas exigências de atenção e cuidados dos serviços médicos hospitalares e também, pela concepção ampliada de conceito de saúde.

E quando se fala em violência, a população idosa não é uma exceção à regra, mas o mais preocupante quando se fala em violência contra os idosos são os atos de violência cometidos em sua grande maioria por pessoas com vínculos familiares ou por pessoas próximas dos idosos.

Compreende-se frente a alguns estudos que a violência pode ser também pública ou privada, assim percebe-se que a pública é mais visível, pois influencia

toda a sociedade. Já a privada ela é desconhecida, devido a ela envolver um público menor, como no caso da violência familiar.

Como exposto aos fatores aqui já citados, e com os demais que venha ser acrescentados para que esses adultos ao chegarem numa idade avançada venha obter de sua família cuidados que são necessários para essa fase. Goldani (2004) afirma ainda que:

[...] recursos limitados e a ausência de filhos são, talvez, as razões mais importantes para explicar por que as pessoas idosas com algum tipo de deficiência podem ser negligenciadas, esquecidas ou mesmo abandonadas. Nas sociedades onde os direitos de posse existem, a ausência da propriedade também pode conduzir à negligência (GOLDANI, 2004, p. 229).

Para Faleiros (2004; 2007) a violência é entendida como um processo social relacional complexo e diverso. É um processo relacional que deve ser entendido na estrutura da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares.

A violência cometida contra a população idosa é um problema universal, e diferentes estudos de diferentes culturas e países demonstram que acontecem independente dos status socioeconômicos, religião ou etnias, Segundo Minayo (2004, p. 15)

[...] as violências contra os idosos se manifestam de várias formas: a estrutural, que ocorre pela desigualdade e é naturalizada nas manifestações da pobreza, de miséria e de discriminação; a interpessoal nas formas de comunicação e de interação cotidiana e a institucional, existente na aplicação ou omissão na gestão das políticas sociais pelo Estado e pelas instituições de assistência, privilegiando a reprodução de relações assimétricas de poder, de domínio, de menosprezo e de discriminação.

Sendo assim, a autora Minayo (2005) evidencia que a violência ocorre de várias formas, tendo a estrutural, que ocorre pela diferença de gênero, caracterizada naturalmente pela condição de pobreza e discriminação; a interpessoal que ocorre na maneira dos indivíduos se relacionarem no dia a dia e a institucional quando há omissão por parte do Estado em cumprir com as políticas sociais.

As autoras, Silva e Lacerda (2007) afirmam que alguns estudos verificam que são muitos os motivos que levam pessoas da própria família cometer atos de

violência contra a pessoa idosa, mas que tem uns que se sobressaem como: relação de conflitos de interesses de gerações, sobrecarga de trabalho no lar, desgaste da relação familiar pelo tempo de convívio, conflitos mal resolvidos com esposas (os) e filhos, situação financeira, condições mentais e físicas do idoso e até restrições do próprio cuidador em prestar um suporte mais adequado ao idoso.

A maioria da violência cometida contra a pessoa idosa é dentro do próprio lar e na maioria dos casos acaba virando segredo de família. O que dificulta a identificação dos agressores e conseqüentemente a punição dos mesmos, tornando impossível de ser investigado à agressão.

Motivo pelo qual a violência familiar passa a ser conhecida como violência “calada”. Em que a pessoa idosa sofre suas agressões em solidão e silêncio, praticada pelos filhos (as), netos (as), esposos (as), irmãos e por pessoas conhecidas e até vizinhos mais próximos.

De acordo com Faleiros (2007, p. 40), a violência contra o idoso consiste na:

[...] ruptura de um pacto de confiança, na negação do outro, podendo mesmo ser um revide ou troco. Alguns filhos pensam dar o troco de seu abandono ao entregar idosos em abrigos ou asilos e ao informarem endereços falaciosos para não serem contatados.

Geralmente os casos de agressão física cometido contra os idosos são registrados por policiais, portanto é uma realidade constatada. Mas, existe a violência psicológica que não é visível, tornando assim difícil de ser percebida e tratada, dificultando a percepção por parte pela própria vítima, pelas instituições e até mesmo pelo próprio agressor.

De acordo com o Ministério da Justiça e Cidadania as principais denúncias de violação de direitos contra a pessoa idosa são: 77% negligência, 51% violência psicológica, 38% abuso financeiro e patrimonial e 26% violência física e maus tratos.

A falta de denúncia por parte dos idosos e pelos seus familiares e até mesmo das instituições acabam por dificultar as estatísticas referentes à violência contra a pessoa idosa, dificultando ainda mais os resultado de pesquisas sobre a violência contra esse contingente populacional.

Torna-se expressivo o número de idosos que sofrem todos os tipos de maus-tratos e violência, no entanto, na maioria das vezes, se calam por medo de

represália da própria família, ou do cuidador, ou mesmo por desinformação, ou impossibilidade de locomoção.

Segundo Minayo (2005, p. 15), foi definido internacionalmente para estabelecer as categorias e tipologias de violência mais habituais contra a pessoa idosa são:

Física: são expressões que se referem ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.

Psicológica: correspondem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social.

Sexual: são termos que se referem ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Abandono: é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

Negligência: refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência contra os idosos mais presente no país.

Financeiro e econômico: consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar.

Auto-negligência: diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesmo. Violência simbólica: é a violência invisível que não deixa marcas físicas.

Assim sendo é preciso compreender que não é só a agressão física que é considerada violência, mas que existem outros tipos e de total relevância quanto a mesma e que pode levar a seqüelas irreversíveis para a pessoa idosa.

3.2 As Políticas Públicas e a violência contra os idosos

A população idosa está em expressivo aumento em nosso país, como explanado no capítulo anterior e como consequência desse aumento surgem vários problemas sociais e econômicos, bem como situações de maus-tratos, negligência, discriminação social contra essa população.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o art.3, estipula que o objetivo fundamental da República é o de garantir o bem de todos, independente da idade do cidadão, bem como não discriminá-lo e nem agir com o mesmo de maneira

preconceituosa. Já o art.230 “estabelece que a família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. (BRASIL, 1988).

E de acordo com o IBGE (2010), o grupo de pessoas acima dos 60 anos é um contingente populacional com bastante destaque em nosso país e com crescimento ativo e de grande importância na nossa sociedade, demandando um novo olhar das políticas públicas e com interação dos mesmos na vida social.

Sobre essa perspectiva Paschoal (2007, p.14) argumenta que “Pessoas idosas não querem mais do que as outras: desejam equidade, um direito humano. Querem um tratamento digno, independentemente de sexo, raça, origem étnica, deficiência, situação econômica”.

Segundo a Rede Internacional para a Prevenção dos Maus-tratos⁴ contra o Idoso, um dos grandes desafios para a atual sociedade é a violência sofrida pela população idosa.

E para garantir aos idosos seus direitos alcançados a nível constitucional, assegurando-lhes uma vida com dignidade, protegidos de qualquer tipo de abuso, de violência física ou moral, são criadas com mais intensidade os programas de proteção e normas específicas ao idoso.

Sancionada em 1º de outubro de 2013, com o intuito de resguardar os direitos já conquistados e adicionar outras como respostas às necessidades da terceira idade, o Estatuto do Idoso é um dos principais sistemas que garante a pessoa idosa proteção aos seus direitos e é mais abrangente que a PNI, pois determina penas severas para quem comete violência, desrespeito e abandono a pessoa idosa. O Estatuto do Idoso foi criado com o intuito de fazer cumprir as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa.

Souza e Minayo (2010) sobre essa perspectiva também considera o Estatuto do Idoso sendo o documento que até o momento tem como objetivo de tratar com mais transparência as questões relacionadas à violência contra a pessoa idosa. O

⁴Organização Não Governamental fundada em 1997, com o objetivo de conscientizar a população mundial sobre o fenômeno da violência contra a pessoa idosa e também de promover educação e qualificação de profissionais para posterior identificação, tratamento e prevenção do problema. Disponível em: <https://www.tsf.pt/vida/interior/a-rede-internacional-de-prevencao-de-maus-tratos-as-pessoas-idosas-1043149.html>, Acesso em: 06\11\2017.

artigo 9º do Estatuto dispõe que o Estado é obrigado a garantir proteção à saúde e a vida da pessoa idosa através da efetividade de políticas sociais públicas que tornam possível a pessoa envelhecer com saúde e dignidade. Dispõe também em seu artigo 19º, que:

Qualquer ato de violência ou mesmo suspeita de maus-tratos contra a pessoa idosa, os profissionais de saúde tem por obrigação de comunicar aos seguintes órgãos: I - autoridade policial; II - Ministério Público, III - Conselhos Municipal do Idoso; IV – Conselho Estadual do Idoso; V – Conselho Nacional do Idoso. (BRASIL, 2003).

Segundo Siqueira (2004) os profissionais da área da saúde serão penalizados, caso não denunciem casos de violência identificada, de acordo com o art.57º do Estatuto do Idoso, para essa falta de comunicação o profissional poderá pagar multa que varia de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00, havendo reincidência o valor da multa pode duplicar.

Mas a denúncia de maus-tratos não é exclusiva dos profissionais da saúde, mas sim dever de todo cidadão conforme dispõe no Estatuto do Idoso no parágrafo primeiro do art.4º que: “§1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso”.

Ainda de acordo com o Estatuto do Idoso o art.6º, também menciona que “todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou que tenha conhecimento”.

Quanto ao discorrido acima a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 dispõe que:

No art.99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado:
 Pena – detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.
 § 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:
 Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.
 § 2º Se resulta a morte:
 Pena – reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Foi criado pelo Decreto nº. 4.227, no ano de 2002 o Conselho Nacional do Idoso, um mecanismo de grande importância para proteger e defender o idoso. E orientá-los de como se proteger através da Cartilha do Idoso.

Outro instrumento de grande relevância face à proteção dos idosos foi à iniciativa do INPEA⁵, juntamente com a ONU em declararem o dia 15 de junho como o Dia Mundial de Conscientização da Violência à Pessoa Idosa. Com a finalidade principal de sensibilizar a população de lutarem contra as mais diversas formas de violência contra o idoso.

Diante do exposto acima descrito é notável que o Brasil possui recursos legais para enfrentar a violência contra a pessoa idosa, mas isso não basta para mudar a realidade que se encontra o idoso em situações de violência no Brasil.

É preciso um olhar diferenciado da sociedade e participação da mesma para que se alcance um nível mais elevado de cidadania, assim diminuindo consideravelmente as diferenças existentes do nosso país, dando a população idosa uma qualidade de vida melhor, sem qualquer ato de violência.

⁵ The Internation Network for the Prevention Elder Abuse (Rede Internacional de Prevenção de Maus-tratos a Idosos) fundada desde 1997, se dedica à disseminação global de informações como parte do seu compromisso com a prevenção de violência a idosos em todo o mundo. Reconhece as diferenças educacionais, culturais e de estilo de vida das diferentes populações no mundo. O INPEA capacita a sociedade, por meio da ajuda internacional, para reconhecer e responder aos maus-tratos a idosos em qualquer situação que ocorram, para que os últimos anos de vida das pessoas sejam livres de maus-tratos, negligência e exploração. Disponível em: http://midia.pgr.mpf.gov.br/pfdc/15dejunho/caderno_violencia_idoso_atualizado_19jun.pdf. Acesso dia: 12/11/2017.

4 SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI (MG)

Antes de discorrer sobre o capítulo IV, será realizada de forma sucinta uma breve análise da situação de violência contra a pessoa idosa no Estado de Minas Gerais.

De acordo com dados do censo do IBGE (2010) a população de Minas Gerais é de 19.597.250 habitantes, dentre essas 2.310.565 são idosos. Segundo previsões do IBGE, o Estado de Minas Gerais em 2050 terá uma população idosa atingindo cerca de 8 milhões, quase o triplo da população idosa de 2016.

Como se pode constatar no decorrer desse trabalho, a violência contra a pessoa idosa acompanha de maneira expressiva o crescimento dessa população. E no Estado de Minas Gerais essa estatística não foge a regra.

Segundo o jornal O Tempo (2017), é cometido contra a população idosa 14 crimes por hora no Estado de Minas. Só no ano passado durante os meses de janeiro a novembro foram registrados 117.721 delitos contra o idoso. Sendo muitos deles cometidos na própria casa das vítimas.

De acordo com o supracitado a delegada Larissa Maia Campos, da Delegacia Especializada da Mulher, do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte, relatou para o jornal O Tempo (2017) que a violência, tanto a física como a psicológica em sua grande maioria são cometidas pelos próprios familiares. E que nesses casos de agressão, as idosas são protegidas pela Lei Maria da Penha por medida protetiva, já os idosos não são respaldados por essa Lei.

É lamentável, mas Minas possui apenas 1 (uma) delegacia especializada para a população idosa, localizada em Belo Horizonte e conta com apenas nove funcionários.

Finalmente explana-se sobre a violência contra o idoso no município de Teófilo Otoni (MG), cidade situada no nordeste do Estado de Minas Gerais, no Vale do Mucuri é considerada centro macrorregional. Possui uma área geográfica de 3.242.270 km². E no último censo realizado pelo IBGE (2010) a população era de 134.745 habitantes, das quais a população idosa atinge 16.825 desses habitantes.

Segundo o Atlas da Violência 2017, Teófilo Otoni no ano de 2015 ficou em 12º lugar como a cidade mais violenta de Minas Gerais, com 34,4 mortes para cada 100

mil habitantes. Os dados não mostram detalhes de faixa etária, por isso não tem como identificar se haviam idosos nessa estatística.

A cidade de Teófilo Otoni conta com um Conselho Municipal do Idoso que foi criado pela Lei nº 4.992 de 18 de janeiro de 2002, sendo esta alterada pela Lei Municipal 5.809 de 15 de abril de 2008. É um órgão que representa a população idosa e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas. O papel do Conselho é consultivo, normativo, deliberativo, e formulador de políticas voltadas para a população idosa, mas o Conselho não pôde em nada contribuir com o nosso trabalho, pois o mesmo não possui dados estatísticos relativos à violência contra os idosos do nosso município.

Foram feitas tentativas também de informações sobre a violência contra a pessoa idosa no 19º Batalhão da Polícia Militar/ MG (BPM) da cidade, mas sem sucesso, pois não existe um banco de dados com informações acerca do assunto.

O mesmo aconteceu na Polícia Civil, onde foi possível conversar com a delegada responsável pela Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM) onde expôs que não há registros direcionados para essa faixa etária, mas que poderia ser examinado os registros da violência doméstica, o que demandaria muito tempo, pois o processo seria manual, já que também não existe banco de dados e teria que ser analisado mais de 850 processos existentes na delegacia.

Mesmo com esse acesso não foi possível analisar os processos, pois os mesmos estavam em poder do Ministério Público para julgamento, com retorno para a delegacia em aproximadamente 45 dias.

Também não foram encontrados dados da violência contra a pessoa idosa em sites, nem em jornais da região. Pedimos auxílio também a assistente social do CREAS da cidade, mas não obtivemos resposta da mesma.

Enfim procurou-se dados sobre a questão em causa em vários órgãos públicos da cidade, sem sucesso de informações e no próprio Conselho Municipal do Idoso do município.

5 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA PESQUISA

5.1 Classificação da Pesquisa Quanto aos Fins

Este trabalho compreende-se numa pesquisa descritiva, com revisão de literatura bibliográfica feita em livros e artigos para dar sustentação teórica ao tema abordado e também pesquisa documental.

5.2 Classificação da Pesquisa Quanto aos Meios

Foram retirados dados que discorrem sobre o assunto em diversos artigos científicos, informações retiradas de bases virtuais como SciELO, Google acadêmico, jornais, dados coletados também através de Portarias, Leis, Estatuto do Idoso. Foram utilizados cadernos de saúde, publicações da OMS (Organização Mundial da Saúde) e do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Utilizou-se também de autores como (MINAYO, 2004); (FALEIROS, 2007); (PASINATO, 2004); entre outros.

5.3 Tratamento dos Dados

Após a realização de leituras minuciosas do material disponibilizado, foi realizado a organização das informações e fichamento para facilitar a acessibilidade, levando em conta as mais relevantes para agregar ao trabalho. Sendo assim possível realizar a pesquisa para a avaliação pela banca examinadora na conclusão do curso.

6 DISCUSSÃO E RESULTADO

Este trabalho teve como objetivo realizar um estudo direcionado para a população do município de Teófilo Otoni. Todavia não foi possível devido a falta de informações pelos órgãos competentes que trabalham com essa temática ou por questões burocráticas não estão autorizados a divulgá-las. Podendo assim reafirmar a escassez de dados, a ausência de exploração do assunto e o direcionamento dos registros referentes à violência contra a pessoa idosa na cidade de Teófilo Otoni.

A pessoa idosa ainda continua sem visibilidade perante a sociedade, apesar das políticas públicas direcionadas a eles. Nem o próprio Conselho Municipal do Idoso possui informações registradas de violência cometidas contra esse contingente populacional.

Tanto a 19º BPM como a Polícia Civil, não possui dados estatísticos direcionados a violência contra a população idosa, comprovando assim a necessidade de viabilizar de maneira mais rápida e menos burocrática a situação referente a essa população tão vulnerável.

É frustrante como futuras assistentes sociais percebermos através desse trabalho que um contingente populacional com crescimento expressivo, ainda fique a margem do esquecimento e vítima da indiferença por parte da sociedade.

Que apesar das políticas públicas direcionadas aos idosos Teófilo-Otonenses, as mesmas são insuficientes e sem credibilidade, como prova disso foi o resultado negativo do trabalho. Pois nem o próprio Conselho Municipal do Idoso que é um órgão que deveria amparar seus idosos possui informações concernentes ao fato.

É preciso descortinar de uma vez por todas a situação de violência vivenciada por muitos dos “nossos” idosos. Publicizando-a, pois é um assunto ainda pouco discutido, mas necessário, pois temos que nos conscientizar que envelhecer faz parte natural da vida. Envelhecer é fato, mas deve ser acima de tudo com dignidade e para isso é necessário programas de prevenção e políticas públicas eficientes

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescimento da população idosa vem aumentando consideravelmente sendo preciso políticas públicas que efetivem os direitos adquiridos ao longo do tempo. A questão social que envolve o idoso no país requer uma política ampla e eficaz que satisfaça ou pelo o menos amenize a cruel realidade de muitos idosos vítimas de todos os tipos de violência.

Assim verifica-se que são grandes os desafios para sociedade e para o Estado em questão das políticas públicas voltadas para os idosos e sua efetivação de direitos enquanto cidadãos, e são poucos os recursos disponibilizados, tendo as políticas públicas papel fundamental tanto na estrutura quanto na execução das mesmas em prol de melhorias para com os cuidados no processo de suas vidas.

Destarte, é preciso um novo olhar na perspectiva de prevenção da violência contra a população idosa e todos os fatores que contribuam na recorrência dos atos de violência contra esse contingente populacional tão vulnerável. Necessitando de novos estudos voltados para a temática da violência contra o idoso, para que a mesma não se torne uma atitude banal, mas que seja assunto prioritário em toda a sociedade.

Contudo, a população idosa vem crescendo , tornando-se cidadão de fundamental importância na sociedade, sendo necessário a ampliação e fiscalização das políticas públicas direcionadas a essa parcela da população. Buscando de maneira legítima a efetivação dos seus direitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Síntese de indicadores sociais – uma análise das condições de vida da população brasileira. Brasília, 2010a.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro: Assembléia Nacional Constituinte, 1934.

BRÊTAS, Ana Cristina Passarella. **GAMBA**, Mônica Antar. **Enfermagem em Saúde do Adulto**. Ed. Manole, 1997, p.63.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: CAMARANO, Ana Amélia. *Os novos Idosos Brasileiros: Muito Além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p. 253-292.

CARVALHO, M. C. B. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.) *A família contemporânea em debate*. 5. Ed. São Paulo: EDUC\ Cortez, 2003, p.15.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1. Anexo. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 01/11/2017.

Departamento de Atenção Básica. *Envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília. 2006.

DIAS, Maria Berenice. *Direito das Famílias*. 4 ed. rev., atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007, p.68.

D'INCAO, Maria Ângela. *Mulher e Família Burguesa*. In.:PRIORE, Mary Del (Org.). *História das Mulheres no Brasil*. 4 ed. São Paulo: Contexto, 2001.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do estado*. 10 edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

FALEIROS, V. de Paula. *Violência contra a Pessoa Idosa: ocorrências, vítimas e agressores*. Brasília: Universa, 2007.

FERNANDES M. G. M; SANTOS, S. R. dos. **Políticas Públicas e direitos do idoso**: Desafios da agenda social do Brasil contemporâneo. *Achegas. net.*, v. 34, p. 49-60, 2007.

Florêncio MVL, Ferreira Filha MO, Sá LD. A violência contra o idoso: dimensão ética e política de uma problemática em ascensão. *Rev. Eletr. Enf. [Internet]*. 2007; 9(03): 847-857.

GOLDANI, A. M. Relações intergeracionais e reconstrução do estado de bem-estar: por que se deve repensar essa relação para o Brasil. In: CAMARANO, A. A. (Orgs.). *Os novos idosos brasileiros muito além dos 60*. Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br>> Acesso em: 26\08\2017.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. Previdência Social e Serviço Social no Brasil: In: **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológico. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2003, p. 27.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estudos e Pesquisas: informação demográfica e socioeconômica. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Nº 27, 2010.

KASLOW, F. W. Families and Family Psychology at the Millenium. *Ameerican Psychologist*. V. 56. N. 1. p. 37, 2001.

_____. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm>>Acesso em: 06\11\2017, 2010C.

_____.Lei Orgânica da Assistência Social – Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm. Acesso em 09\11\2017.

MARQUESI, Dinéia Cristiane. Trabalho e Velhice: As implicações da aposentadoria nas condições de vida dos aposentados na Eletrosul Centrais Elétricas S.A. 2011.

MASCARO, Sônia A. **O que é velhice**. São Paulo, Brasiliense, 2004.

Minayo, M. C. de S. (2004). A difícil e lenta entrada da violência na agenda do setor saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, 20, 3, 646-647.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. Disponível em: <http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/>. Acesso em: 10\11\2017.

_____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde do Idoso**. Brasília: Senado, 1999.

Ministério da Saúde. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Cadernos de Atenção Básica – nº19. Brasília: Distrito Federal, 2006, p.15. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 15\11\2017.

MIOTO, Célia Regina Tamasso. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In: *Capacitação em serviço social e política social; módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais -Brasília: UNB, Centro de educação Aberta, Continuada a distância, 2000.*

Maus tratos contra os idosos no Brasil. Disponível em: <http://g1.globo.com/hora1/noticia/2016/06/maus-tratos-contra-idosos-no-brasil-tem-numeros-impressionantes.html>. Acesso dia: 15\11\2017.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra, 2003.

Osório, L. C., & Valle, M. E. (2002). *Terapia de famílias: Novas tendências*. Porto Alegre: Artmed.

Organização Mundial de Saúde. Disponível em: Organização Mundial de Saúde. FONTE:< <http://www.who.int/features/qa/42/en/index.html>.> Acesso:11\11\2017.

Organização Mundial de Saúde. Disponível em: <http://www.who.int/medicines/services/expertcommittees/essentialmedicines/TRS933SelectionUseEM.pdf> Acesso em: 11\11\2017.

PASCHOAL, Sérgio Márcio Pacheco. Envelhecer com dignidade, um direito humano fundamental. In: FIGUEIRA JÚNIOR, Nelson (Coord.). Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa. São Paulo: Secretaria Municipal da Saúde, 2007. Disponível em:

http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/aceso_rapido/gtae/saude_pess.
Acesso em: 06/11/2017.

_____. PASINATO, M. T. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: CAMARANO, A. A.(Org.) **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60**. Rio de Janeiro: IPEA, 2004, p. 253 – 292.

_____. Portaria Ministerial 1.395/99. **Dispõe sobre a Política Nacional da Saúde do Idoso**. Brasília, 1999.

PRADO, D. O que é família. **Coleção Primeiros Passos**. São Paulo: Abril, 1981, p. 12.

PRADO, T.M.B. Proteção social à pessoa idosa no Brasil. In: BERZINS, M.; BORGES, M. C. (Org.). **Políticas Públicas para um país que envelhece**. São Paulo: Martinari, 2012.

RODRIGUES, Silvio. Direito civil: direito de família. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
RODRIGUES, N. C. PNI – Retrospectiva da política nacional do idoso. *Revés do Averso*, 14, São Paulo, CEPE, 2005, p.84-90.

SILVA, Elaine Alves de Oliveira; LACERDA, Ângela Maria Gomes de Matos. A violência e os maus-tratos contra a pessoa idosa. In *Fragmentos de Cultura*, v.17, n.3/4, 2007.

SOUZA, Alinne Bianca Lima et al. **Novos arranjos familiares e os desafios ao direito de família: Uma leitura a partir do Tribunal de Justiça do Amazonas**. *Net. PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP*, 2012.

SIQUEIRA, L. E. A. Estatuto do idoso de A a Z. São Paulo: Idéias & Letras, 2004.

STEFANO, Isa Gabriela de Almeida; RODRIGUES, Oswaldo Peregrina. O idoso e a dignidade da pessoa humana. In: PEREIRA, Tânia da Silva; OLIVEIRA, Guilherme de (Coords.). *O cuidado como valor jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 2008. p. 241-261.

_____. *Violência contra idoso: o avesso do respeito à experiência e à soberania*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

Violência contra idosos em Minas Gerais. Disponível em: <http://www.otempo.com.br/cidades/por-hora-minas-registra-14-crimes-contra-idosos-1.1467993>. Acesso em: 13/11/2017.